



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

2

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI, através da Comissão de Leilão torna público conforme Leis Municipais de 12 de dezembro de 2023, **Nº 1.085/2023 que “Altera as disposições da Lei nº 1.025/2021, que desafeta bens do Patrimônio Municipal.”** E **Nº 1.087/2023 que “Altera as disposições da Lei nº 1.041, que desafeta bens móveis do Patrimônio Municipal.”**, para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicado neste Edital, na forma da Lei Federal Nº 14.133. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, que realizará na modalidade de **LEILÃO SOMENTE ONLINE PELO SITE www.hastaleiloes.com.br com a Leiloeira Hilda Emilia de Souza Costa Lima**, JUCEB 01910/86, CPF 481.806.615-04, Autorizada pela PORTARIA Nº 121/2023, tipo maior lance, no dia 26 de Fevereiro de 2024, às 10:00 (Dez) horas. Informações: **74-98141-3806 Sr. Presidente da Comissão Paulo Tarso, 74-99957-5132 Sr. Dilson Duarte**, 71-3314-4119 e 71-99975-6741 Leiloeira, e-mail souzaleiloes@gmail.com ou site do Município www.jaguarari.ba.gov.br.

OBJETIVO: Alienação de Bens abaixo descritos, sendo 40 Lotes do Município de JAGUARARI, pelo ente considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público, com base nos preços mínimos estipulados pela **Comissão de avaliação** constante do Processo Administrativo, que poderá ser a seguir verificado.

OBJETIVO: VENDA DE VEÍCULOS DIVERSOS E MATERIAIS.

LOTES	VEÍCULOS	DEBITO	VALORES
01	UNO VERMELHO 2013, OUF 5324, 537283692, 9BD15844AD6826631, SEM MOTOR E CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO RUIM, ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	1.750,00
02	UNO VERMELHO 2013, OUF9663, 537282580, 9BD15844AD6826552, PARADO / ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	6.500,00
03	UNO CINZA 2008, JRX 6663, 116218584, 9BD15822A96191340, MOTOR FUMANDO, SUSPENSÃO RUIM, ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	2.500,00
04	UNO PRATA 2008, JRX 2728, 116217405, 9BD15802A96203469, ALTA QUILOMETRAGEM, ESTADO DE MECANICA EM USO RUIM.	0,00	3.000,00
05	UNO BRANCO 2007, JOW 8352, 927021722, 9BD15822784999259, CARRO PARADO A ANOS.	0,00	750,00
06	UNO BRANCO 2010, NTE 7981, 198894015, 9BD15844AA6426579, CARRO SEM MOTOR, CAIXA DE MARCHA, E SEM CONDIÇÕES DE USO.	0,00	1.000,00
07	UNO PRATA 2009, JSQ 2004, 169017214, 9BD15844AA6344037, CARRO COM MECANICA COMPROMETIDA, ESTRUTURA RUIM, ALTA QUILOMETRAGEM, SEM CONDIÇÕES DE USO.	0,00	2.000,00
08	UNO VERMELHO 2010, NTL 2942, 215945255, 9BD15844AB6474243, CARRO SEM MOTOR, CAIXA DE MARCHA, BANCOS DIANTEIROS, ESTRUTURA COMPROMETIDA.	0,00	2.000,00
09	UNO BRANCO 2005, JMW 9261, 859121259, 9BD15822764702212, SEM MOTOR E CAIXA DE MARCHA, TODA ESTRUTURA COMPROMETIDA.	0,00	1.500,00
10	UNO BRANCO 2005, JMW 9255, 860194442, 9BD15822764702177, CARRO SEM MOTOR, CAIXA DE MARCHA, BANCOS.	0,00	750,00
11	UNO BRANCO 2010, NTE 4644, 198894490, 9BD15844AA6429313, CARRO SEM MOTOR, ECOM CAIXA, STRUTURA COMPROMETIDA, ALTA QUILOMETRAGEM, CUSTO DE MANUTENÇÃO ALTÍSSIMO.	0,00	1.500,00
12	UNO BRANCO 2010, NTM 4461, 221813268, 9BD15844AB6479823, CARRO COM MOTOR BATIDO E ESTRUTURA FÍSICA COMPROMETIDA, CUSTO ALTO DE MANUTENÇÃO.	0,00	3.000,00
13	UNO BRANCO 2007, JOW 4473, 919230717, 9BD15822774950808, COM MOTOR E CAIXA DE MARCHA / MECÂNICA E SUSPENSÃO RUIM.	0,00	1.700,00
14	UNO PRATA 2012, OKK 0973, 480307954, 9BD15844AD6744107, VEICULO COM MOTOR/ CAIXA DE MARCHA/ ALTA QUILOMETRAGEM – PARADO.	0,00	5.000,00
15	AMBULÂNCIA SAVEIRO BRANCO 2011, NZM 5794, 417081499, 9BWKB05U8CP112318, MOTOR FUMANDO, COM CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO TODA DANIFICADA, INSTALAÇÃO RUIM, ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	5.000,00
16	AMBULÂNCIA IPANEMA BRANCO 1997, JLH 6484, 691025070, 9BGKA35BWVB411545, CARRO PARADO A ANOS, TODA ESTRUTURA	0,00	1.500,00

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:7435321339)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

	COMPROMETIDA, SEM CONDIÇÕES DE USO.		
17	AMBULÂNCIA FIORINO BRANCO 2008, JSE 9805, 135548152, 9BD25542998847080, PARADO, ESTRUTURA TODA COMPROMETIDA, MOTOR, CAIXA DE MARCHA E SUSPENSÃO RUINS, ALTÍSSIMA QUILOMETRAGEM, SEM CONDIÇÕES DE USO.	0,00	2.000,00
18	AMBULÂNCIA DOBLÔ BRANCO 2005, JMW 9233, 859738132, 9BD22315852008101, CARRO COM MOTOR E SUSPENSÃO RUIM, INSTALAÇÃO E ESTRUTURA COMPROMETIDAS, ALTA QUILOMETRAGEM, CUSTO DE MANUTENÇÃO ELEVADO.	0,00	4.000,00
19	AMBULÂNCIA KANGO BRANCO 2005, PJI 9295, 1059422864, 8A1FC1605GL741330, MOTOR BATIDO, SUSPENSÃO RUIM, SEM INSTALAÇÃO E ESTRUTURA COMPROMETIDA, CUSTO DE MANUTENÇÃO ALTÍSSIMO.	0,00	5.000,00
20	PARTINER AMBULÂNCIA BRANCO 2019, PLV 1G71, 1202404682, 8AEGCNFN8LG501590, MOTOR BATIDO, EIXO TRAZEIRO EMPENADO, SUSPENSÃO RUIM, ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	10.000,00
21	DUCATO AMBULANCIA BRANCO 2010, NZD 3018, 346960754, 93W245G34A2051924, COM MOTOR / ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	15.000,00
22	AMBULANCIA KANGO BRANCO 2015, PJI 9103, 1059433793, 841FC1605GL741325, COM MOTOR ABERTO, COM CAIXA DE MARCHA.	0,00	6.000,00
23	PARTINER AMBULÂNCIA BRANCO PLV 0I15 2019 1202414238 8AEGCNFN8LG502149 COM MOTOR, CAIXA DE MARCHA.	0,00	11.000,00
24	ONIBUS ESCOLAR AMARELO 2009, JSZ 4221, 195495268, 9532882W1AR010806, SEM MOTOR E SEM CAIXA DE MARCHA.	0,00	18.000,00
25	ONIBUS ESCOLAR AMARELO 2010, NYN 6529, 282920994, 9532882WXBR101106, COM MOTOR E CAIXA / ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	30.000,00
26	GOL BRANCO 2012, NZP 9371, 454692439, 9BWAA05W6CP093641, MOTOR BATIDO, SUSPENSÃO QUEBRADA, ESTRUTURA FÍSICA E MECANICA COMPROMETIDA, CUSTO DE MANUTENÇÃO ALTÍSSIMO.	0,00	4.500,00
27	GOL AZUL 2001, JMW 3590, 766452573, 9BWCA05X81P102032, CARRO, SEM MOTOR, CAIXA DE MARCHA E BANCOS.	0,00	2.000,00
28	GOL VERMELHO 2011, NZA 7904, 338999191, 9BWAA05W2CP029399, COM MOTOR COM PANCADA/ ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	6.000,00
29	GOL VERMELHO 2011, NYT 5880, 324348347, 9BWAA05W0BP103692, COM MOTOR / ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	4.500,00
30	PALIO VERMELHO 2014, OZK 5662, 1225162987, 9BD17122LF5965195, CARRO PARADO COM ALTA QUILOMETRAGEM, COM MOTOR ABERTO E COM UM CUSTO MUITO ALTO PARA RECUPERAÇÃO.	0,00	5.000,00
31	PALIO VERMELHO 2014, OZI 1171, 1015178496, 9BD17122LF5949570, CARRO PARADO, MOTOR FUNDIDO, SUSPENSÃO QUEBRADA, ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	5.000,00
32	PALIO BRANCO 2015, PJS 9153, 1076293708, 9BD17122ZG7564357, SEM MOTOR, SEM CAIXA DE MARCHA/ ALTA QUILOMETRAGEM.	0,00	4.000,00
33	PALIO WEKEND BRANCO 2000, JKZ 8892, 752857916, 9BD178843Y2261316, COM MOTOR E CAIXA DE MARCHA, ALTA QUILOMETRAGEM E SEM CONDIÇÕES DE USO.	0,00	3.000,00
34	CORSA BRANCO 2002, JOC 7126, 777220024, 9BGSC19E02B148192, CARRO COM MOTOR E CAIXA, COM MECANICA RUIM, ESTRUTURA COMPROMETIDA SEM CONDIÇÕES DE USO.	0,00	1.000,00
35	ESCORT BRANCO 2000, JKZ 9206, 757876080, 8AFZZZEFF1J192234, CARRO BATIDO, SUSPENSÃO RUIM, MOTOR E CAIXA EM BOM ESTADO, ALTA QUILOMETRAGEM, SEM CONDIÇÕES DE USO.	0,00	1.000,00
36	TOYOTA BANDEIRANTE BRANCO 1991, BO 7449, 218026056, 9BROJ0060M1013185, CARRO COM PROBLEMA NO DIFERENCIAL, DIREÇÃO E FREIO PARADOS, SEM CONDIÇÕES DE USO.	0,00	20.000,00
37	DUCATO BRANCO 2004, JMW 7584, 828409404, 93W231M2141014959, MOTOR FUNCIONANDO COM PANCADA, DIREÇÃO DANIFICADA, ALTA QUILOMETRAGEM, SEM CONDIÇÕES DE USO.	0,00	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

38	Aproximadamente 92 itens: Tv oppitz tubão, Tv Philco de tubo, cadeira de madeira, Prateleira de aço c/3 bandejas, estabilizador, teclados para computador, impressora grande, autoclave stermax, impressora, bebedouro, CPU, mimeógrafos, liquidificador industrial, monitor antigo, rádio MP3, ventilador, biongos, mini escada com 2 degraus, cadeira escolar, TV tubo. Rua do Tabaqueiro.	0,00	2.000,00
39	Aproximadamente 92 itens: Macas, balança manual, armário de aço com 2 portas, longarina 3 lugares, mimeógrafos, cadeiras odontológicas, foco de luz, cadeiras escolares, tv tubo, máquina para embalagem, CPU, impressora, estabilizador, monitor de tubo, balança digital vidro, ar condicionado completo, estufa, máquina de xerox, liquidificador industrial, monitor, balança pediátrica. Deposito da Estação.	0,00	2.000,00
40	Aproximadamente 2597 itens: Cadeira escolar, Mesa escolar, armário de aço, prateleira, TV azul, impressora, balança, bebedouro, maca hospitalar, armário de aço 2 portas, prateleira de aço 6 bandejas, Tv tubo Philco, carcaça de CPU, suporte para soro, freezer com 2 tampa, cadeiras odontológicas, geladeira, maca de aço, estufa, fogão industrial 2 bocas, mimeógrafo, maca ginecológica, monitor antigo, vibramat automático, perfurador de papel, balança digital, cadeira escolar madeira, cadeirinha escolar, mesa do professor, ventilador de parede, arquivo de aço 4 portas, fogão 4 bocas, maquinas datilografia. Deposito do Estádio.	0,00	3.000,00

OBS.: Os débitos existentes serão de responsabilidade do Município.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que se conformem às condições deste Edital, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, ambos, no que couber.

2.2. É vedada a participação de menores de idade, de Empregados da Prefeitura Municipal de JAGUARARI, que tenham Bens, objeto do presente Edital, sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos dos Art. 5º e 497; 14.133 de 01 de Abril de 2021 e do estabelecido na Lei 8.429 de 02/06/1992, em particular concernente a SEÇÃO I, Art. 9º que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa.

2.3. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.

2.4. O credenciamento dos interessados, será realizado através do site www.hastaleiloes.com.br;

2.5. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto á reposição de peças e reparos;

2.6. Os bens poderão ser vistos entre os dias 19 a 23 de Fevereiro de 2024 em horário comercial na Garagem Municipal, Estádio, Estação e a rua do Tabaqueiro (falar com a COMISSÃO), JAGUARARI/BA.

3. DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote;

3.2. O pagamento será a vista no prazo de 48 horas em 2 depósitos bancário identificado um na conta da Prefeitura Municipal de JAGUARARI(PMJ LEILOES 2024) relativo ao valor da arrematação, Banco do Brasil, Agência 2196-2, Conta 25.667-6 (chave pix: Pmfinancasjaguar@gmail.com), CNPJ 13.988.316/0001-85 e outro relativo a Comissão na conta da Leiloeira Hilda Emília de Souza Costa Lima, CPF 481.806.615.04, Banco BRADESCO, AGÊNCIA 3012, CONTA 0067606-3, acrescido da Comissão de 5% (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão da leiloeira mais o mesmo valor de 5% (Cinco por cento) a título de despesas.

4. DA RETIRADA DOS BENS

4.1. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após confirmação bancária para retirada do bem VIA AUTO DE ARREMATACÃO, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

5

4.1.1. A partir do ato da arrematação, confirmada pelo pagamento, o bem arrematado passará à inteira responsabilidade do arrematante, não obrigando o Município à devolução de numerários ou substituição do bem, em caso de acidente ou infortúnio, mesmo que ocorra no local do leilão, do depósito ou na retirada do material.

4.2. CABERÁ AOS ARREMATANTES AS DESPESAS NO PAGAMENTO DE IPVA, DPVAT, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE 2 VIA, COMO TAMBÉM AS DESPESAS COM ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA, DESALIAÇÃO, VISTORIA E RECORTE DO CHASSI QUANDO FOR O CASO;

4.3. Findo o prazo acima estipulado, sem que tenha havido a retirada dos Bens arrematados, perderá o Arrematante, o valor integral da arrematação, assim como a comissão paga ao Leiloeiro;

4.4. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 4.1), poderá o Arrematante, mediante prévio acordo com o Município, ajustar novo prazo, desde que assuma as responsabilidades da guarda e conservação do(s) LOTE(s) arrematados.

4.4.1 Findo o novo prazo e persistindo a não retirada, prevalecerá a regra definida no subitem 4.3 deste Edital

5. A participação no presente Leilão implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

6. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões realizados pela administração pública, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie;

7.3. A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

8. ADVERTÊNCIAS

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão do Auto de Arrematação;

8.2. O Município de JAGUARARI reserva para si o direito de retirar do Leilão, antes do início do leilão, quaisquer dos bens que julgar conveniente;

8.3. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, sendo os bens entregues no estado em que se encontram, não cabendo ao Arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital;

8.4. O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela REGULARIZAÇÃO do bem arrematado, assumindo inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN-BA, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer nos prazos e forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Leinº9.503 de 23/09/1997;

8.5. Todos quantos participarem do Leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seu Anexo I, tratando este da Relação de Bens, disposição de Lotes, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, razões motivadoras, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento;

8.6. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o Leilão, serão resolvidas, administrativamente, pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração;

8.7. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”;

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(s), ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital.

8.9. A inobservância do disposto neste item acarretará ao Arrematante penalidades devidas.

8.10. As partes elegem o Foro da Comarca de JAGUARARI/Ba, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

JAGUARARI, 26 de janeiro de 2024.

Antônio Ferreira do Nascimento - Prefeito Municipal

